



PREF. MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ  
AV. MOISÉS RODRIGUES, 566  
01612622/0001-33 Exercício: 2021



Id:1518E17E5842D359  
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI  
CNPJ: 01.612.622/0001-33



DECRETO Nº 10, DE 03 DE MAIO DE 2021 - LEI N.11

|     |                       |    |  |           |                      |
|-----|-----------------------|----|--|-----------|----------------------|
| 06  | 02                    | 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.                       |           |                      |
| 576 | 08.243.0166.2121.0000 |    | Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz                         | -5.000,00 |                      |
|     | 3.3.90.14.00          |    | DIÁRIAS - CIVIL  |           | F.R. Grupo: 1 311 00 |
|     | 311                   |    | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN |           |                      |
|     | 400 001               |    | Assistência - Rec. Vinculados  |           |                      |

Anulação (-) -307.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE CARVALHO MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL  
958.995.023-04

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA  
CONTADOR CRC/PI 000080/O-9  
013.804.353-15

BETÂNIA DO PIAUÍ, 03 de maio de 2021

FABIO DE CARVALHO MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0CC540AC2706D1D2

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI  
CNPJ: 01.612.622/0001-33



AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021-PMBP

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí - PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento de todos e qualquer interessado(s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **"ADJUDICAÇÃO POR ITEM"** com data de abertura e julgamento para o dia **09.08.2021, às 10h00min**, na Creche Mãe Ângela, sito na Rua Ozeas de Carvalho, s/n, Centro, Betânia do Piauí - PI, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO "PASSEIO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA**, com valor Global previsto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com recursos oriundos do **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI**, para o exercício de 2021. A licitação será regida pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei complementar 123/2006, atendidas as limitações, condições e exigências expressamente fixadas no EDITAL e anexos.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min ou pelo telefone (89) 3497-0005.

Betânia do Piauí (PI), 27 de Julho de 2021.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR  
DIRETOR DE LICITAÇÕES

ATA DE ANÁLISE, RELATÓRIO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO - FNDE-PAR Nº 5929/2014.

Em sessão reservada reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI**, designada pela Portaria nº. 031/2021 de 18 de Janeiro de 2021, estando presentes os membros: **Antônio Ferreira de Macedo Junior, Antônio Marcos de Carvalho Cavalcante e Ana Lúcia de Macedo Sousa Santana**, sob a presidência do primeiro, proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe. A priori, há de salutar que, os envelopes de habilitação foram abertos e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2021 e, por via de consequência, em homenagem ao princípio constitucional da eficiência e da razoabilidade, fora suspensa a sessão devido ao vasto volume de documentação a ser averiguado pela Comissão Permanente de Licitação, objetivando, assim, garantir melhor análise possível das documentações apresentadas no presente certame em destaque, bem como, vale destacar que a comissão tomou imediatamente todas as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes das propostas de preços, uma vez que não pode passar da fase de habilitação para a fase de julgamentos das propostas. Ato contínuo, iniciou-se a análise minuciosa da conformidade e compatibilidade da documentação de habilitação apresentada pelos licitantes, resolvendo a Comissão de Licitação julgar **HABILITADAS** as seguintes licitantes que atenderam integralmente as exigências previstas no Edital: 1) **RENATO MARTINS DO NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.656.662/0001-85**; 2) **VANESSA SOUSA COELHO DAMASCENO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.355.528/0001-65**; 3) **FRANCINALDO DA COSTA CAVALCANTI EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.277.923/0001-68**; 4) **AJR ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ de nº 28.318.161/0001-47; 5) **CONSTRUTORA RARIBE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.380.162/0001-59**; 6) **LUCIANO GIL CONSTRUCOES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.519.301/0001-82**; 7) **JPA CONSTRUCAO CIVIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **23.670.372/0001-20**; 8) **DORO & BARROS ENGENHARIA E AGRONOMIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.994.835/0001-11**; 9) **POWERTECH SERVICE & CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.840.001/0001-26**; 10) **I P N CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.895.167/0001-60** - em relação a esta última empresa, cumpre registra que: em que pese ter apresentado certidão estadual de regularidade fiscal vencida, verificou-se que a mesma possui certificado de registro cadastral, onde a mesma

todas as documentações válidas e necessárias para participação no presente certame, assim sendo, resolve esta Comissão de Licitação julgá-la **HABILITADA**, em homenagem ao princípio da razoabilidade c/c o art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93), no qual exige que o interessado no certame seja cadastrado ou que cumpra "todas" as condições exigidas para o cadastramento; e considerando que o cadastramento prévio é procedimento que condiciona a participação na licitação, sendo, pois, caracterizado como ato relativo ao próprio certame, indisputável é a aplicação do artigo 42 da Lei 123/06 para os fins de credenciamento previsto no art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, vez que a regularidade fiscal é condição para assinatura do contrato, a depreender que, em verdade, a demonstração da regularidade perante o fisco somente seria exigida na fase de contratação, uma vez que apresentara declaração de enquadramento na condição de microempresa. Por outro lado, declara, ainda, **INABILITADAS** as licitantes a seguir, tendo em vista os apontamentos em relação a cada empresa participante. In verbis: 1) **J C DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.635.802/0001-15, Sediada a Avenida Pedro Martins, 416, Centro, Massapé do Piauí - PI, CEP - 64.573-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: **JCENGENHARIA20@GMAIL.COM**, TELEFONE: (49) 9155-9758, uma vez que conforme se depreende pela **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentada, não há documento nos autos que comprove o **RECOLHIMENTO DA GARANTIA DE PROPOSTA**, em importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado, sendo esse percentual estabelecido com base no valor máximo permitido neste edital, em qualquer das modalidades previstas no § 1º, art. 56, da Lei 8.666/93, exigida no **item 5.8.6.1**, referente aos **DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA** e 2) **LUCAS RUBEM DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ de nº 35.443.059/0001-39, Sediada na Rua Abdias Neves, 831, sala 03, Aldeia, São Raimundo Nonato - PI, CEP: 64.770-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: **orestesbnegreiros@hotmail.com**, TELEFONE: (86) 8131-9580, uma vez que conforme se depreende pela **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentada, não há documento nos autos que comprove cadastramento prévio via certificado de registro cadastral - CRC, sendo que este é um instrumento indispensável a teor do art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, no qual exige que o interessado no certame seja cadastrado ou que cumpra "todas" as condições exigidas para o cadastramento. Ademais, cumpre pontuar que a mesma empresa apresentou balanço patrimonial vencido, e que até a presente data, não houve manifestação formal dos órgãos oficiais, acerca de novas medidas de prorrogação de prazos para reuniões/assembleias, devendo, assim, serem observados os prazos definidos na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Por todo o exposto, esta CPL declara **HABILITADAS** as licitantes **RENATO MARTINS DO NASCIMENTO - ME, VANESSA SOUSA COELHO DAMASCENO EIRELI - EPP, FRANCINALDO DA COSTA CAVALCANTI EIRELI - ME, AJR ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - ME, CONSTRUTORA RARIBE LTDA, LUCIANO GIL CONSTRUCOES EIRELI - ME, JPA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, POWERTECH SERVICE & CONSULTORIA LTDA e I P N CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME**, encontram-se habilitadas para a

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI  
CNPJ: 01.612.622/0001-33



próxima fase do certame por atenderem a todas as disposições do edital, enquanto as empresas **J C DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI** e **LUCAS RUBEM DA SILVA - EPP** restaram **INABILITADAS** pelas razões já registradas. Publique-se o resultado da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios- DOM, e encaminhe-se via e-mail aos licitantes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Antonio Ferreira de Macedo Junior  
Diretor Especial de Licitações  
Portaria Nº 065/2021  
CPF: 059.995.154-27

Antonio Ferreira de Macedo Junior  
Pregoeiro/Diretor da CPL

Antônio Marcos de Carvalho Cavalcante  
Membro da CPL

Ana Lúcia de Macedo Sousa Santana  
Membro da CPL

Id:030E5A619840CE1D

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ  
CNPJ.: 41.522.194/0001-72  
Endereço: AV CEARÁ, 735, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000005 /2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO de BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, LUCAS DA SILVA MORAES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 702.150,00 (Setecentos e Dois Mil e Cento e Cinquenta Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

| Valor da Suplementação por Anulação de Dotação  | R\$ | 702.150,00 |
|---|-----|------------|
| <b>02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO</b>  |     |            |
| 04-122-0002 2.005 - Manutenção da Assessoria de Comunicação                             |     |            |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              | R\$ | 3.000,00   |
| <b>03.01.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                                      |     |            |
| 04-124-0002 2.007 - Manutenção da Controladoria Geral do Município                      |     |            |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                               | R\$ | 3.000,00   |
| <b>04.01.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                                       |     |            |
| 04-122-0002 2.003 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município                       |     |            |
| 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria   | R\$ | 20.000,00  |
| <b>05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA - ADMINISTRAÇÃO</b>                           |     |            |
| 04-122-0002 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Orçamento |     |            |
| 3.3.90.41 - Contribuições   | R\$ | 10.000,00  |
| <b>05.02.00 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA</b>  |     |            |
| 09-272-0002 2.063 - Serviços Administrativos  |     |            |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                               | R\$ | 700,00     |
| 3.3.90.14 - Diárias - Civil   | R\$ | 700,00     |
| <b>06.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                                      |     |            |
| 04-122-0002 2.018 - Manutenção da Contabilidade   |     |            |
| 3.3.90.14 - Diárias - Civil   | R\$ | 4.000,00   |
| 04-123-0002 2.016 - Manutenção da Secretaria de Finanças                                |     |            |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais  | R\$ | 2.000,00   |
| 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas                                      | R\$ | 10.000,00  |
| <b>08.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>           |     |            |
| 04-695-0002 2.068 - Manutenção da Secretaria de Saneamento, Meio Ambiente e Turismo     |     |            |
| 3.1.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais   | R\$ | 200,00     |
| 3.3.90.14 - Diárias - Civil   | R\$ | 5.000,00   |
| <b>09.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                            |     |            |
| 12-368-0002 2.021 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura                      |     |            |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                               | R\$ | 190.000,00 |

| 09.02.00 - FUNDES  |                |
|--|----------------|
| 12-361-0006 2.031 - Remuneração e Encargos de Professores do Ensino Fundamental (Fundeb 70%) | R\$ 1.200,00   |
| 3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato  | R\$ 1.500,00   |
| 12-361-0006 2.033 - Remuneração e Encargos da Educação Básica (Fundeb 30%)                   | R\$ 2.500,00   |
| 3.1.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais  | R\$ 2.000,00   |
| 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais  | R\$ 1.500,00   |
| 3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato  | R\$ 2.500,00   |
| 3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes  | R\$ 35.000,00  |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo  | R\$ 115.000,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                     | R\$ 1.000,00   |

Continua...

| 10.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                 |                |
|---|----------------|
| 10-301-0002 2.056 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                |                |
| 3.1.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais                               | R\$ 3.000,00   |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                 | R\$ 120.000,00 |
| 3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato                             | R\$ 100,00     |
| 3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes                               | R\$ 10.000,00  |
| 10-301-0011 2.050 - Programa Saúde da Família - PSF                       |                |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                 | R\$ 60.000,00  |
| 10-301-0011 2.081 - Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF             |                |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                 | R\$ 10.000,00  |
| 10-305-0011 2.051 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - Pacs      |                |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                 | R\$ 8.000,00   |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                 | R\$ 8.000,00   |
| <b>10.02.00 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE MUNICIPAL</b>                        |                |
| 10-122-0002 2.083 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde                  |                |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                 | R\$ 10.000,00  |
| 3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato                             | R\$ 50,00      |
| <b>12.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>              |                |
| 08-122-0002 2.036 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social        |                |
| 3.1.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais                               | R\$ 1.000,00   |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                 | R\$ 40.000,00  |
| 3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato                             | R\$ 100,00     |
| 3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais                               | R\$ 5.000,00   |
| <b>12.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>            |                |
| 08-244-0012 2.046 - Programa Primeira Infância no Suas (Criança Feliz)    |                |
| 3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato                             | R\$ 100,00     |
| <b>13.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E ESTRADAS</b>      |                |
| 15-122-0002 2.019 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Estradas |                |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                 | R\$ 20.000,00  |

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 702.150,00 (Setecentos e Dois Mil e Cento e Cinquenta Reais).

Valor da Anulação R\$ 702.150,00

| 05.02.00 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA  |                |
|--|----------------|
| 09-272-0002 2.063 - Serviços Administrativos   |                |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | R\$ 700,00     |
| 09-272-0002 2.064 - Benefícios Previdenciários   |                |
| 3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas  | R\$ 700,00     |
| <b>07.01.00 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>                                 |                |
| 15-122-0002 2.058 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos                     |                |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                    | R\$ 313.300,00 |
| <b>09.02.00 - FUNDES</b>   |                |
| 12-361-0006 2.031 - Remuneração e Encargos de Professores do Ensino Fundamental (Fundeb 70%) |                |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                    | R\$ 76.200,00  |
| 12-361-0006 2.033 - Remuneração e Encargos da Educação Básica (Fundeb 30%)                   |                |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais   | R\$ 2.000,00   |
| 12-365-0006 2.034 - Remuneração e Encargos dos Professores da Educação Infantil (Fundeb 70%) |                |
| 3.1.91.13 - Obrigações Patronais   | R\$ 80.000,00  |
| <b>10.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>   |                |
| 10-301-0002 2.056 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                                   |                |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo  | R\$ 60.000,00  |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo  | R\$ 30.000,00  |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo  | R\$ 30.000,00  |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                     | R\$ 39.100,00  |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | R\$ 60.000,00  |

Continua...

| 10.02.00 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE MUNICIPAL                    |               |
|--|---------------|
| 10-122-0002 2.083 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde       |               |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil      | R\$ 10.050,00 |
| <b>12.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b> |               |
| 08-244-0012 2.075 - Programa Bolsa Família Municipal           |               |
| 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas      | R\$ 100,00    |

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, 03 de Maio de 2021

Lucas da Silva Moraes  
CPF: 075.453.213-59  
Prefeito Municipal

LUCAS DA SILVA MORAES  
PREFEITO

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.